

LEI Nº 3.969, DE 31 DE MAIO DE 2005

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.834, de 12 de novembro de 2003, que autorizou concessão de uso de imóvel à empresa Usinagem Vitória para fins de instalação de indústria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.834, de 12 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – ...

II – edificar prédios ou galpões na área descrita e iniciar suas atividades no local, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de concessão de uso do imóvel; ”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de maio de 2005

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

OSMAR DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

JOÃO JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente